



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 111/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal n° 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir de setembro/2014, aos profissionais da educação (*professoras*), servidoras efetivas do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

Flavia Renata dos Reis – Adm: 01/08/2011, de (3%) do seu vencimento básico por completar 3 anos de efetivo exercício.

Julcilea Aline Dutra – Adm: 01/08/2011, de (3%) do seu vencimento básico por completar 3 anos de efetivo exercício.

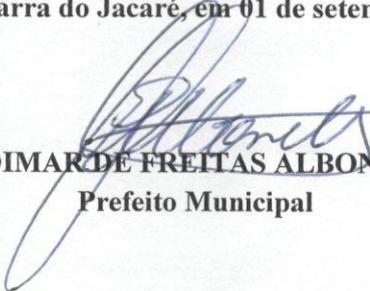
Monica Aparecida Reiko Miyao – Adm: 01/08/2011, de (3%) do seu vencimento básico por completar 3 anos de efetivo exercício.

Pedro Martins Bezerra – Adm: 01/08/2011, de (3%) do seu vencimento básico por completar 3 anos de efetivo exercício.

Art. 2° - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de setembro de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

478 - e
476 - e (43)
477 - e
481 - e